



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 24/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a locação de estrutura de palco destinada à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal de Lauro Müller/SC, contemplando o fornecimento, transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura.

O palco deverá possuir dimensões aproximadas de 5,00 metros de largura por 5,00 metros de profundidade, com altura regulável entre 0,75 m e 1,00 m do solo, constituído por estrutura em madeira revestida em carpete, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à sua adequada instalação e utilização, bem como a disponibilização de extintores de incêndio em quantidade adequada para a estrutura.

A contratação tem por finalidade proporcionar estrutura adequada para apresentações artísticas, culturais, musicais, cerimônias e demais atividades integrantes da programação dos eventos municipais, garantindo praticidade, qualidade e condições apropriadas para a realização das atividades.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de estrutura de palco, destinada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Lauro Müller/SC durante a realização de eventos culturais, turísticos, comemorativos, institucionais, artísticos e demais atividades previstas na programação municipal.

O palco deverá possuir dimensões aproximadas de 5,00 metros de largura por 5,00 metros de profundidade, com altura regulável entre 0,75 m e 1,00 m do solo, sendo constituído por

estrutura em madeira, revestida em carpete, devidamente montada e instalada em condições adequadas para utilização.

A contratação deverá contemplar de forma integral o transporte da estrutura até o local indicado pela Administração, carga e descarga, montagem, instalação, disponibilização de mão de obra especializada, desmontagem e retirada após a realização do evento. Também deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais componentes necessários à execução do serviço, sem custos adicionais para o Município.

Deverão ser disponibilizados extintores de incêndio em quantidade adequada à estrutura durante o período de utilização do palco.

A empresa contratada deverá realizar a montagem e desmontagem dentro dos prazos e horários previamente estabelecidos pela Administração Municipal, mantendo a estrutura em condições adequadas de conservação e utilização durante todo o período contratado.

A solução adotada possibilita ao Município contar com uma estrutura adequada apenas nos períodos em que houver necessidade, evitando investimentos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de palco próprio, proporcionando maior praticidade e eficiência na organização e execução dos eventos municipais.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação terá por objeto a locação de estrutura de palco para atendimento aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal de Lauro Müller/SC, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada da estrutura.

A estrutura do palco deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- **Dimensões:** aproximadamente 5,00 metros de largura por 5,00 metros de profundidade;
- **Altura:** regulável entre 0,75 m e 1,00 m do solo;
- **Estrutura:** confeccionada em madeira, em boas condições de conservação, estabilidade e resistência;
- **Revestimento:** a estrutura deverá ser revestida em carpete, devidamente fixado e em boas condições de conservação, limpeza e higiene;
- **Montagem:** deverá ser realizada por equipe especializada, no local e horário previamente definidos pela Administração Municipal;
- **Transporte:** deverá estar incluído o transporte da estrutura até o local do evento, bem como carga, descarga e retirada após a desmontagem;
- **Desmontagem:** deverá ser realizada pela empresa contratada após o encerramento do evento, incluindo a retirada de todos os materiais e componentes utilizados;
- **Extintores:** deverão ser disponibilizados extintores de incêndio em quantidade adequada para a estrutura durante o período de utilização;
- **Materiais e acessórios:** todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais componentes necessários à montagem, instalação e utilização adequada do palco deverão ser fornecidos pela contratada;
- **Mão de obra:** todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e em número suficiente para garantir a adequada montagem e desmontagem da estrutura;

- **Conservação:** a estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, limpa, íntegra e sem danos que possam comprometer sua utilização.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela estrutura durante o período em que estiver sob sua responsabilidade, incluindo eventuais reparos ou substituições necessários em razão de defeitos ou condições inadequadas de utilização, sem custos adicionais para a Administração.

Os serviços deverão ser executados conforme as datas, locais e horários determinados pela Administração Municipal, de acordo com a programação de cada evento e as necessidades previamente informadas à contratada.

O pagamento será realizado conforme a quantidade efetivamente solicitada e executada, considerando o valor unitário estabelecido para cada montagem e desmontagem de palco, mediante comprovação da adequada execução do serviço e atesto do responsável pela fiscalização.

OBS.: Na presente licitação encontra-se itens que empresa ME/EPP podem participar.

Item	Especificação	QTDE.	Valor Unitário	Valor total
01	Locação de palco medindo aproximadamente 5,00 metros de largura por 5,00 metros de profundidade , com altura regulável entre 75 cm e 1,00 metro do solo , incluindo estrutura adequada para realização de eventos, com montagem, instalação, desmontagem e todos os acessórios necessários para sua utilização com segurança e estabilidade	15	R\$ 4.233,33	R\$ 63.499,95
			Valor Total	R\$ 63.499,95

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação	R\$
Fonte de Recurso	5000
Dotação Orçamentaria	76
Complemento do Elemento	3390

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 CND Federal;
8.2 CND Estadual;

8.3 CND Municipal;
8.4 CND FGTS;
8.5 CDD Débitos trabalhistas;
8.6 Cartão CNPJ;
8.7 Contrato Social;
8.8- Comprovação de que a empresa se enquadra na condição de ME/EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial válida);
8.9 Atestado de capacidade técnica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	3 dias uteis após a SF
Local de execução/entrega:	A ser definido pela Secretaria de Turismo
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme a necessidade
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de identificação de irregularidade, defeito, dano ou qualquer condição que comprometa a segurança, estabilidade ou adequada utilização da estrutura, a contratada deverá providenciar a substituição, correção ou reparação imediata do componente ou da estrutura, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação da Administração, quando a ocorrência for constatada durante o período de utilização. Quando a irregularidade não puder ser solucionada no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar a substituição da estrutura por outra de características e condições equivalentes ou superiores, sem qualquer ônus adicional para a Administração, garantindo a continuidade e a segurança do evento. A reposição ou correção deverá ser realizada às expensas da contratada, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, materiais e demais custos necessários, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas no instrumento contratual.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano podendo ser prorrogado por igual período
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	A contratada deverá garantir que a estrutura de palco seja disponibilizada em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade, conservação e funcionamento durante todo o período de utilização. Deverá prestar assistência técnica durante a montagem, instalação e período de utilização da estrutura, mantendo equipe capacitada e meios necessários para atender prontamente a qualquer ocorrência, defeito ou irregularidade que possa comprometer a segurança ou o funcionamento do palco. Eventuais reparos, ajustes, substituições de componentes ou correções necessários em razão de

	falhas, defeitos ou problemas de responsabilidade da contratada deverão ser realizados sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e transporte. Em situações que comprometam a segurança ou estabilidade da estrutura, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição imediatamente, observando o prazo estabelecido para reposição do objeto, garantindo a continuidade do evento em condições seguras. A contratada deverá ainda realizar, sempre que necessário, manutenção preventiva e corretiva, antes e durante a utilização do palco, de forma a assegurar o pleno funcionamento da estrutura e evitar riscos aos artistas, profissionais, servidores e público. A assistência técnica deverá permanecer disponível durante todo o período contratado, devendo a empresa atender prontamente às solicitações da fiscalização, responsabilizando-se integralmente pela solução das ocorrências relacionadas à estrutura
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão NF
Obrigações da contratada:	A empresa contratada deverá: • Fornecer a estrutura de palco de acordo com todas as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, especialmente quanto às dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m, altura regulável entre 0,75 m e 1,00 m do solo e estrutura em madeira revestida em carpete. • Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada da estrutura. • Disponibilizar mão de obra especializada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços. • Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais componentes necessários à montagem e utilização do palco, sem qualquer custo adicional para a Administração. • Disponibilizar extintores de incêndio em quantidade adequada à estrutura durante o período de utilização. • Cumprir rigorosamente os locais, datas e horários definidos pela Administração Municipal para montagem e desmontagem do palco. • Entregar a estrutura em perfeitas condições de uso, devidamente montada, limpa, estável,

	resistente e com o revestimento em carpete em boas condições de conservação. • Realizar, sempre que necessário, manutenção, reparo ou substituição de componentes que apresentem defeitos ou irregularidades durante a execução do serviço. • Em caso de irregularidade que comprometa a utilização da estrutura, realizar a correção ou substituição no prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação da Administração Municipal. • Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, quando comprovadamente decorrentes de sua responsabilidade. • Arcar integralmente com despesas de transporte, combustível, mão de obra, equipamentos, materiais, montagem, desmontagem e demais custos necessários à execução do objeto. • Manter a organização e limpeza do local durante a montagem e, após a desmontagem, retirar todos os materiais e equipamentos utilizados, deixando o espaço nas condições em que foi disponibilizado. • Atender às solicitações e orientações da fiscalização designada pela Administração Municipal, prestando os esclarecimentos necessários durante a execução dos serviços. • Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas decorrentes da contratação, nem subcontratar a execução do objeto sem prévia autorização formal da Administração Municipal. • Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação. • Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pela adequada conservação da estrutura disponibilizada durante o período de utilização.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, conforme variação do IPCA ou outro índice oficial previsto no edital, ou revistos a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente comprovado.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor preço global
Forma de julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	1%

Lauro Muller/SC, __/__/__

Ranieri Godinho
Secretário de Turismo

Tais Regina Pereira
Coordenador de Setor

Assinantes



Ranieri Godinho

Assinou em 04/09/2026 às 11:32:54 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de RANIERI GODINHO com o CPF ***.644.629-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Ranieri Godinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Tais Regina Pereira

Assinou em 04/09/2026 às 11:34:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de TAIS REGINA PEREIRA com o CPF ***.285.219-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Tais Regina Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V29-G2O-OYE-29K